



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

OFÍCIO n.º 806/2023/GAB/PROFANDRE

Campo Grande – MS, 23 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Doutor,

**LUCAS HENRIQUE BITERCOURT DE SOUZA,**

Secretário Municipal de Educação – SEMED.

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, informar Vossa Senhoria, que no dia 23 de fevereiro do presente ano, com fundamento no inciso X, do Art. 23º, da Lei Orgânica do Município, no Art. 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Grande, bem como, do Art. 31 da Constituição Federal, realizamos uma visita de ofício na Escola Municipal de Educação Infantil Piratininga, localizada à rua Coroados, nº 276, Vila Piratininga, Campo Grande - MS, 79081-000.

Como sabido, nos termos do Art. 6º da nossa Carta Magna, a educação é um direito social de todos e de competência da União, Estados e Municípios em prover de forma justa e igualitária a todos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

A referida Unidade Educacional, encontra-se em bom estado de limpeza e conservação, todavia, algumas demandas necessitam providências urgentes, tais como:

1. Reforma do parque infantil;
2. Reposição dos brinquedos do parque infantil;
3. Substituição da tela do fundo da escola, pela construção de muro;
4. Remoção das infiltrações e bolor evidente;
5. Revitalização da pintura;
6. Reposição dos utensílios da cozinha;
7. Instalação de mais banheiros para os servidores.

Apresentamos no anexo, relatório de constatação com as fotos do local vistoriado.

CONSIDERANDO que muitos alunos dependem de condições de infraestrutura favoráveis para um bom aprendizado e para que tenham vontade de frequentar a escola, ou seja, um atendimento de qualidade como reza nossa Constituição e não encontram uma estrutura básica que os atendam em contento, servimos desta para buscar respostas e soluções para o problema exposto.

Infelizmente, entendemos que tal grau de comprometimento não subsiste somente por desídia dos órgãos públicos diretamente envolvidos, senão também por causa de um conjunto de ações e omissões dos demais órgãos profissionais de fiscalização e da ordem pública que tem por missão institucional a fiscalização de tais unidades educacionais, dentre outras, o que, infelizmente, deixa a população à mercê de sua própria sorte, e este conjunto complexo de irresponsabilidades leva ao caos identificado em nossa inspetoria de rotina.

Assim sendo, **REQUEREMOS** a Vossa Senhoria providências em relação a situação que se encontra a Unidade Educacional em epígrafe, para que juntamente com este corpo oficiante, possamos dar uma resposta positiva aos nossos munícipes, principalmente as nossas crianças e adolescentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Este ofício também está sendo encaminhado em via idêntica a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Conselho Municipal de Educação, Comissão Permanente de Educação da Câmara Municipal de Campo Grande, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MS e a unidade educacional visitada, para conhecimento e providências que entenderem necessárias.

Destacamos, por fim, que a razão que se faz o envio deste ofício para a unidade vistoriada é tão somente para o seu conhecimento e não com o fim de responsabilizá-los, pois, sabemos, que cabe a administração da cidade e da respectiva pasta referido encargo de manutenção e melhorias.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

---

**PROF. ANDRÉ LUIS SOARES DA FONSECA**

Vereador – REDE

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**  
**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**PIRATININGA**

Em 23 de fevereiro de 2023, as assessoras Simone Guimarães e Synara Zatti, do gabinete do Vereador Prof. André Luis, realizaram vistoria na Escola Municipal de Educação Infantil Piratininga, localizada à rua Coroados, nº 276, Vila Piratininga, Campo Grande - MS, 79081-000.

Fomos atendidas por um servidor que acompanhou toda a visita, mostrando a unidade e trazendo informações acerca do atendimento oferecido à população.

**I - DA VISTORIA**

Faz-se necessário declarar que ocorreu o impedimento do registro em fotos para posterior elaboração de relatório da vistoria. Ressalta-se que essa negativa vem ocorrendo em determinadas instituições, fazendo necessário o esclarecimento aos servidores, de que esse gabinete tem o livre acesso para realizar essas inspeções, conhecendo a situação da infraestrutura do prédio, condições das salas de aulas, a estrutura e organização da cozinha, entre outros, para que requerimentos e indicações possam ser encaminhados aos órgãos competentes para conhecimento e devidas providências.

A estrutura física da escola foi recentemente reformada, é organizada com as áreas externas, internas limpas e atende em média 86 crianças por dia.

Observamos que o parque infantil é diminuto e apresenta deficiência de brinquedos para uso das crianças.

Inferimos que no fundo da escola é cercada apenas por tela, deixando exposta a repartição e não conferindo a segurança devida às crianças. Faz-se necessário a substituição da tela pela construção de um muro.

Notamos que ocorrem pontos de infiltração e bolor evidente no teto da escola, carecendo de reparo e de revitalização na pintura.

Averiguamos que a cozinha é extremamente limpa, organizada, bem guarnecida de mantimentos para a alimentação das crianças atendidas. Relataram que há falta de alguns utensílios nesta, como liquidificador, batedeira e espremedor de frutas.

Observamos que na escola há somente um banheiro para uso dos todos os servidores da unidade, sendo insuficiente.

## II - DA CONCLUSÃO

Concluimos que apesar das adversidades citadas, a unidade oferta um atendimento de qualidade aos usuários, mas se faz necessário que haja melhorias extremamente pontuais nos equipamentos.

A unidade encontra-se em um estado geral bom, é limpa e organizada, carecendo de intervenções pontuais. Reforma do parque infantil, reposição de brinquedos faltantes. Substituição da tela pela construção de muro no fundo da escola. Retirada das infiltrações e do mofo, bem como revitalização da pintura. Reposição de utensílios da cozinha. Instalação de mais sanitários para uso dos servidores.

Destacamos, por fim, que a razão que se faz o envio deste ofício para a unidade vistoriada é tão somente para o seu conhecimento e não com o fim de responsabilizá-los, pois, sabemos, que cabe a administração da cidade e da respectiva pasta referido encargo de manutenção e melhorias.

Diante do exposto, o presente relatório juntamente com as fotos da visita em anexo, serão encaminhados aos órgãos competentes, para conhecimento e devidas providências.

É o relatório.

Campo Grande – MS, 23 de fevereiro de 2023.

  
SIMONE GUIMARÃES  
Assessora Parlamentar

  
SYNARA ZATTI  
Assessora Parlamentar